



Prefeitura Municipal de Machados
ESTADO DE PERNAMBUCO



LEI MUNICIPAL Nº 0679/2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2011, Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aplicação conforme discriminação no anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei serão na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme anexo I desta Lei.

Artigo 3º - Fica, ainda, ajustada no que couber, o Plano Plurianual 2010-2013, aprovado pela Lei 0671/2010, de 09 de novembro de 2010, tendo em vista a sua compatibilização com alterações orçamentárias aprovada na presente Lei.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os efeitos orçamentários, financeiros e contábeis a partir da data de publicação do Decreto de abertura do Crédito Especial a que se refere o Artigo 1º desta Lei.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 16 de agosto de 2011.


MANUEL PLÁCIDO DA SILVA FILHO
- Prefeito Municipal -

ANEXO I (Crédito Especial)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2030- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 123610016-1060 – Construção de Garagem para a frota de veículos da Educação. 4490.51.00 – Obras e instalações 01000 – Recursos Ordinais	300.000,00
SOMA	300.000,00
ANULAÇÃO	
2070 – Secretaria de Agricultura 206050019-1043 – Aquisição de Equipamentos 4490.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente 01000 – Recursos Ordinais	100.000,00
206050019-2067 – Combate as pragas e doenças 3390.30.00 – Material de Consumo 01000 – Recursos Ordinais	200.000,00
SOMA	300.000,00

Machados, 16 de agosto de 2011.

